



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44
PABX: 32.3577-1173
www.rodeiro.mg.gov.br

OFÍCIO Nº 171/2025/PROC

Rodeiro/MG, 11 de dezembro de 2025.

À CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL DE RODEIRO

Sr. Presidente Gilberto Guerra Mendonça

Praça São Sebastião, 215 - Centro
Rodeiro – Minas Gerais - CEP: 36.510-000
Telefone: (32) 3577-1274

Ref.: Resposta ao Ofício nº 216/2025 que solicita esclarecimento sobre a não liberação do Festival de Pipa no Vale do Ipê.

Prezados Vereadores,

Com nossos cordiais cumprimentos, e em atenção ao Ofício em epígrafe, por meio do qual Vossa Senhoria solicita esclarecimentos, informamos que para a expedição de alvará de funcionamento para realização de eventos, deverão ser apresentados no setor de Receita, Cadastro e Fiscalização do município uma série de documentos, cujos quais não foram apresentados à época pelo solicitante do evento em questão, a saber, cópia do RG, CPF e Comprovante de Residência do Responsável pelo evento, se pessoa jurídica, cartão CNPJ e Contrato Social, IPTU do local onde o evento será realizado ou Contrato de Locação/Uso do espaço, a depender do tipo de evento também é exigido licenças essenciais como o Alvará do Corpo de Bombeiros (AVCB), Licença da Vigilância Sanitária, além de um projeto técnico (planta baixa, laudo de segurança/estrutura), avisos à polícia militar, e autorização de uso de som. A documentação precisa ser entregue no setor competente para análise e aprovação, se a documentação estiver correta.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais, caso necessários.

Atenciosamente,

Déborah de Oliveira Ferreira
Procuradora Geral do Município
Matrícula nº. 2811 - OAB/MG 151.328